# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 3.436 , DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio do servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2022.02.0044, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio do servidor Ricardo Manoel Borges, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo II - Contador e designado para o cargo gratificado de Subsecretário de Finanças, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2022, de efetivo exercício público municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de agosto de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR MANOEL ALVES**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/08/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 25/08/2022 conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável